



**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

Av. Rio Branco, 65 – CEP 20090-004 – Centro - Rio de Janeiro – RJ

**INFORME TÉCNICO SCL Nº 002/2020**

**Data: maio/2020**

**Assunto: Postergação do Prazo para Divulgação dos Certificados de Conteúdo Local nos sites dos Organismos de Certificação.**

**Orientações:**

Conforme previsão do Art. 60 da Resolução ANP nº 19/2013<sup>11</sup>, e o inciso IX, do art. 39 da Portaria ANP nº 69/2011, a Superintendência de Conteúdo Local faz o seguinte Informe:

1. A Resolução ANP nº 816/2020, apresenta as medidas emergenciais, buscando garantir a manutenção das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. Dentre as medidas adotadas foram estendidos prazos para a apresentação de documentos enquanto perdurarem as medidas temporárias de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus.
2. De forma análoga, faz-se necessária a extensão do prazo para a divulgação dos dados de certificados de conteúdo local pelos Organismos de Certificação.
3. Nesse sentido, os prazos para a publicação dos dados de certificados de Conteúdo Local, nos sites dos Organismos de Certificação, emitidos entre o primeiro trimestre de 2020 até o dia de encerramento da vigência da Resolução ANP nº 816/2020, poderão ser prorrogados para sessenta dias após o encerramento da vigência da Resolução ANP nº 816/2020.

---

<sup>11</sup> “**Art. 60.** A ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos nesta Resolução, por intermédio de Informes Técnicos, no sítio da ANP em <http://www.anp.gov.br>.”